

EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – UFRN

PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR

ETAPA DE SELEÇÃO INTERNA

A Secretaria de Relações Internacionais da UFRN, SRI, no uso de suas atribuições, torna público este Edital de Seleção Interna do **Projeto acadêmico de acessibilidade digital via celular**, destinado aos alunos **REGULARES** e matriculados no período letivo 2020.2 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O Convênio em parceria entre a UNIVERSIA, SANTANDER E UFRN, denominados doravante convenientes, tem como objetivo disponibilizar aos alunos selecionados um “SIM CARD”, a ser utilizado em seus aparelhos celulares afim de garantir acesso à internet para que possam participar integralmente das atividades acadêmicas das disciplinas que estejam matriculados, desenvolvidas na modalidade remota.

2. DO BENEFÍCIO

2.1 O programa oferece aos participantes contemplados, atendidos todos os requisitos para tal, 40 (quarenta) “SIM CARDS”, (chip de celular), com um pacote de dados com 06 meses de funcionamento + chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de internet em alta velocidade por mês + navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 06 (seis) meses, sem custo para o aluno.

2.1.1 Cada aluno selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (um) “SIM CHIP”;

2.1.2 Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando o “SIM CARD” que lhe foi concedido como benefício dentro do acordo firmado, deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente;

2.1.3 Caso o aluno opte por continuar a utilizar o “SIM CARD”, o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade financeira adicional.

2.2 A entrega do “SIM CARD” aos contemplados será anunciada tão logo os chips cheguem à UFRN.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Alunos regulares dos cursos de graduação da UFRN e que reúnam, conjuntamente, os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFRN;

3.1.1.1 Não estar com o curso trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período de seis meses após a contemplação do “SIM CARD”.

3.1.2 Ter o seu Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado entre os 20% melhores de seu curso, comprovado pela folha de índices do SIGAA;

3.1.2.1 Alunos ingressantes de cursos de segundo ciclo apresentarão a sua colocação no IEAN do final do curso de primeiro ciclo.

3.1.3 Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica e identificado como PRIORITÁRIO para o atendimento da assistência estudantil no CADASTRO ÚNICO da instituição;

3.1.4 Estar cadastrado no Cadastro Único – CADÚNICO, e ter o seu CADÚNICO cadastrado na UFRN. O cadastro na UFRN poderá ser obtido por meio do SIGAA em: Bolsas >> Cadastro Único >> Aderir;

3.1.5 Estar inscrito na plataforma on-line <https://materiais.universia.com.br/chips>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos da seleção, preenchendo o formulário disponível para a formalização de sua inscrição no Programa;

3.1.6 O(s) candidato(s) deverá(ão) ser pessoa(s) física(s) habilitada(s) a prática de todos os atos da vida civil. Sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 Serão contemplados os discentes classificados nos quarenta primeiros lugares da seleção efetuada no âmbito deste programa, contando-se os casos de empate.

Parágrafo Único: O discente que tiver sido beneficiado com o auxílio **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - EDITAL Nº 006/2020.1 (2020.6) – PROAE/UFRN NÃO** poderá ser contemplado neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem efetuar, primeiramente, sua pré-inscrição através da plataforma on-line <https://materiais.universia.com.br/chips> - **PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR;**

4.2 Em sequência, os candidatos realizam a sua inscrição na Secretaria de Relações Internacionais – SRI, enviando para o endereço eletrônico inscricoes@sri.ufrn.br, sob o assunto “**Inscrição projeto acadêmico de acessibilidade digital via celular**”, os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 Comprovante de inscrição de participação no Programa **Projeto acadêmico de acessibilidade digital via celular**, (comprovante esse que é enviado para o e-mail fornecido no ato da sua pré-inscrição na plataforma – ver item 4.1);

4.2.2 Histórico Escolar;

4.2.3 Cópia da sua página de Índices Acadêmicos do SIGAA na qual conste o seu IEAN;

4.3 A pré-inscrição, no Programa **Projeto acadêmico de acessibilidade digital via celular** e a inscrição através do e-mail da SRI, devem ser realizadas até o dia 11 (onze) de fevereiro de 2021;

4.3.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou seja, após o dia 11 de fevereiro de 2021. Como também inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de redes e/ou de e-mails, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O “SIM CARD” ofertado pelo Programa **projeto acadêmico de acessibilidade digital via celular** é pessoal e intransferível;

5.2 O (a) aluno (a) poderá ser excluído do processo seletivo, se comprovada qualquer irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis;

5.3 A SRI entrará em contato com os alunos selecionados por este Edital, através de correio eletrônico, para informá-los sobre os resultados;

5.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRN;

5.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais da UFRN

UFERN | INTERNATIONAL